



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.001/2022-CHP

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 126/2022, de 05 de janeiro de 2022, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, Estado do Ceará, receberá no período de **26 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de **MONSENHOR TABOSA/CE**.

2.3- A Prefeitura Municipal de **MONSENHOR TABOSA/CE** poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de **MONSENHOR TABOSA/CE**.

e



3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA/CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação.

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.



3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na forma da Lei da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

3.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA/CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência.

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

e



5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE;

5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 02 (dois) meses;

5.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pala contratada

5.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE;

5.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa/CE;

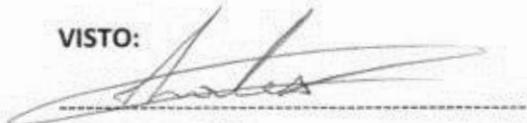
6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

MONSENHOR TABOSA/CE, 24 DE JANEIRO DE 2022.


CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA
Secretaria de Saúde

VISTO:


Assessor Jurídico



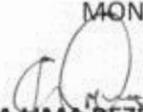
ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MÉDIA DE MERCADO	
			V. UNIT.	V. TOTAL
1	Analises de caracteres físicos, elementos e sedimento	2400	8,50	20.400,00
2	ASO – estreptolisina O	450	7,05	3.172,50
3	BAAR – Diagnostico e controle	320	25,53	8.168,00
4	Baciloscopia direta para BAAR (Hanseníase)	100	26,05	2.605,00
5	Beta HCG	450	10,13	4.556,25
6	Coagulograma	900	12,80	11.520,00
7	Contagem de plaquetas	3400	7,98	27.140,50
8	CPK – dosagem	200	14,52	2.904,00
9	Cultura de urina com antibiograma	200	26,87	5.373,50
10	Curva glicêmica	300	17,53	5.257,50
11	Determinação de velocidade de hemossedimentação – vhs	445	6,07	2.700,04
12	Determinação do Fator Rh	640	5,78	3.696,00
13	Determinação do Grupo sanguíneo	840	5,78	4.851,00
14	Determinação do Tempo de coagulação	920	4,03	3.709,90
15	Determinação do Tempo de sangramento	920	4,03	3.709,90
16	Determinação Tempo de Protombina	920	7,47	6.870,10
17	Determinação Tempo de Troboplastina parcialmente ativada	920	7,47	6.870,10
18	Dosagem de Gama Glutail transferase	320	7,05	2.256,00
19	Dosagem de Hormônio T3	300	11,03	3.307,50
20	Dosagem de Hormônio T4	300	11,70	3.510,00
21	Dosagem de Ácido úrico	936	6,40	5.990,40
22	Dosagem de Albumina	572	6,40	3.660,80
23	Dosagem de Amilase	572	6,43	3.679,39
24	Dosagem de Bilirrubina total e Frações	1240	8,03	9.960,30
25	Dosagem de Cálcio	320	8,03	2.570,40
26	Dosagem de Colesterol HDL	2.200	7,07	15.548,50
27	Dosagem de Colesterol LDL	2.200	6,50	14.300,00
28	Dosagem de Colesterol total	2.600	6,50	16.900,00
29	Dosagem de Colesterol VLDL	2.000	6,50	13.000,00
30	Dosagem de Creatinina	960	6,50	6.240,00
31	Dosagem de Estradiol	300	17,00	5.100,00
32	Dosagem de Ferro sérico	320	10,76	3.444,00
33	Dosagem de Fosfatase Alcalina	320	8,00	2.560,00
34	Dosagem de Glicose	2000	6,53	13.065,00



35	Dosagem de Hormônio FSH	300	16,78	5.032,50
36	Dosagem de Hormônio LH	300	16,75	5.025,00
37	Dosagem de Hormônio TSH	300	15,64	4.691,25
38	Dosagem de Mucoproteínas	340	21,70	7.378,00
39	Dosagem de Potássio	340	8,00	2.720,00
40	Dosagem de Prolactina	300	24,97	7.490,25
41	Dosagem de Proteína de 24 horas	200	14,03	2.806,50
42	Dosagem de Proteínas totais	340	12,07	4.102,95
43	Dosagem de Sódio	340	8,03	2.731,05
44	Dosagem de transaminase Glutâmico – oxalacética	380	7,03	2.672,35
45	Dosagem de Transaminase Glutâmico –pirúvico	380	7,03	2.672,35
46	Dosagem de Triglicerídeos	2.200	10,03	22.071,50
47	Dosagem de Uréia	960	6,53	6.271,20
48	Eritrograma	940	8,03	7.550,55
49	FAN pesquisa	300	22,55	6.765,00
50	Fator reumatoide	550	7,53	4.142,88
51	Hemoglobina glicada	1.300	16,03	20.842,25
52	Hemograma completo	3600	8,03	28.917,00
53	LDH – desidrogenase láctea	340	10,03	3.411,05
54	Leucograma	1.300	8,03	10.442,25
55	Parasitológico de Fezes	1.960	10,03	19.663,70
56	PCR – Proteína C reativa	550	7,53	4.142,88
57	Pesquisa de Gonadotrofina corionica – Teste de GPAB	300	19,93	5.979,75
58	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	200	7,93	1.586,50
59	Prova do laço	200	5,03	1.006,50
60	PSA Livre/Total	300	22,33	6.697,50
61	Teste direto de antígeno humano -Coombs Direto	300	10,00	3.000,00
62	Teste indireto de antígeno humano - Coombs Indireto	300	10,03	3.009,75
63	VDRL - detecção de sífilis	680	9,03	6.137,00
			GLOBAL:	457.556,03

MONSENHOR TABOSA/CE, 24 DE JANEIRO DE 2022.


CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA
Secretaria de Saúde



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MONSENHOR TABOSA/CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.001/2022-CHP.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° 07.001/2022-CHP, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro DE 2022, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de preços.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, em MONSENHOR TABOSA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.416/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 07.001/2022-CHP, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 07.001/2022-CHP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ DE 2022 e vigorará até 31 de dezembro DE 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 02 (dois) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0701.10.122.0137.2.033, elemento de despesas nº 33.90.39.00.



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Tabosa/CE, __ de _____ DE 2022.

CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: